



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
ESTADO DE GOIÁS

Certifico que na data

17 11 2016

Foi publicado no Placar Oficial ☒ Site ☒

Deste município o (a)

Segundo Termo Aditivo ao

Termo de Compromisso do dia

17 11 2016

Ricardo Moraes Magalhães
Secretário de Administração
Decreto n° 378/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA E A EXPANSION TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., FIRMADO EM DECORRENCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL IBAMA Nº 02001.007608/2000-99, PARA A IMPLANTAÇÃO DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 500 kV SAMAMBAIA – ITUMBIARA E SAMAMBAIA – EMBORCAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**, representante do poder Executivo Municipal, com sede no município de Piracanjuba, Estado de Goiás, à Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, CEP: 75.640-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito **AMAURI RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.001.341 SSP/GO, CPF: 521.400.591-15 e pela Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos **BRENDA OLIVEIRA GUIMARÃES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 5670941 SSP/GO, CPF: 015.922.001-76, doravante denominada **PREFEITURA DE PIRACANJUBA** e a **EXPANSION TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 955, - 14º andar, Sala 1401 (parte), Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.100.850/0001-12 neste ato representada pelos seus Diretores **RAMON SADE HADDAD**, engenheiro eletricista, brasileiro, casado, CREA-MG nº 34.110/D, CPF nº 284.517.086-68 e **JORGE RAUL BAUER**, argentino, casado, engenheiro, portador da identidade V369841-8, expedida pela DELEMIG/RJ, CPF nº 736.028.091-53, doravante denominada **EXPANSION TRANSMISSÃO**, considerando:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
ESTADO DE GOIÁS

- I. O Processo IBAMA/DIREC nº 02001.007608/00.18 que estabelece a destinação do valor referente a Compensação Ambiental referente às Linhas de Transmissão 500kV Samambaia – Itumbiara e Samambaia – Emborcação;
- II. A obrigação legal de cumprimento de medida compensatória pela instalação das Linhas de Transmissão 500kV Samambaia – Emborcação e Samambaia – Itumbiara, conforme estabelecido na Condicionante 2.2 da Licença Prévia nº 98/2001 e 2.6 da Renovação de Licença de Operação nº 279/2002, emitida pelo IBAMA, Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental IBAMA Nº 02001.007608/2000-99;
- III. A Proposição nº 32/2004 – SECEX/CCA/DIRAF/IBAMA e respectiva ATA da 8ª Reunião Extraordinária realizada em 29/11/04, na qual foi homologada a proposição de revisão da destinação e dos valores relativos a Compensação Ambiental do empreendimento Linhas de Transmissão 500kV Samambaia – Itumbiara e Samambaia – Emborcação.
- IV. O Processo CGFIN/DIPLAN/ICMBio 02001.004926/2005-11, referente ao cumprimento do Programa de Compensação Ambiental, estabelecido na Condicionante 2.2 da Licença Prévia nº 98/2001 emitida pelo IBAMA;
- V. A Lei Municipal nº 1.070/01 de 23/04/2001, que cria o Sistema Municipal de do Meio Ambiente, e dá outras providências, e em cujo Artigo 12º estabelece que à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos compete executar a política de meio ambiente do município;
- VI. A Lei Municipal nº 1.070/01 de 23/04/2001, que institui o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Compensação Ambiental** por mais 15 (quinze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
ESTADO DE GOIÁS

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, subcláusulas e condições constantes do Termo de Compromisso, não alteradas por este **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA providenciará a publicação do Extrato do presente **Termo Aditivo** ao Termo de Compromisso no Diário Oficial do Estado de Goiás, na forma exigida pela legislação pertinente e encaminhará cópia da publicação à EXPANSION TRANSMISSÃO em até 30 (trinta) dias após a sua publicação.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Piracanjuba, 17 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

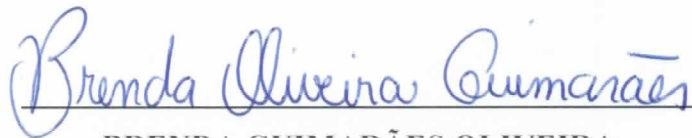
AMAURI RIBEIRO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS



BRENDA GUIMARÃES OLIVEIRA

Secretária

EXPANSIOM TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.



RAMON SADE HADDAD

Diretor Presidente



JORGE RAUL BAUER

Diretor

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: Udo Augusto Gebroth Júnior
Assinatura: RG: 20.030.214-0
CPF: 215594898-04

2) 
Nome: DANIELA DE SOUZA FERREIRA
Assinatura: CPF: 102801247-08